DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Setor Administrativo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, MG.	**DATA:** 07/07/2025
Requisitante: José Cláudio de Acipreste Ramos **Cargo:** Diretor do SAAE/Abre Campo, MG	**E-mail:** comprasaaeabrecampo@hotmail.com **Telefone:** (31)3872-1338

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE

MATERIAL: ( ) Consumo (X) Permanente

SERVIÇO: ( ) Continuado ( ) Não continuado ( ) Obras ( ) Serviço de Engenharia

Necessidade a ser contratada:

A presente demanda tem por objeto a aquisição futura e eventual de 03 (três) reservatórios de água destinados ao abastecimento de bairros localizados em regiões mais elevadas do município de Abre Campo/MG, atendidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). A contratação se mostra necessária diante da recorrente escassez no fornecimento de água nesses locais, ocasionada pela impossibilidade de funcionamento pleno das bombas hidráulicas, que são prejudicadas pela voltagem inadequada fornecida pela concessionária CEMIG.

Com a instalação de novos reservatórios, pretende-se ampliar a capacidade de armazenamento de água e garantir maior regularidade no abastecimento, especialmente em períodos de pico de consumo ou de instabilidade elétrica. A medida é essencial para assegurar o direito básico da população ao acesso contínuo à água potável, minimizar os impactos sociais e de saúde pública decorrentes da falta d'água e promover maior eficiência operacional do sistema de distribuição gerido pela autarquia.

Importante destacar que a presente licitação se trata de "Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de reservatórios de água".

Justificativa da Contratação:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição futura e eventual de reservatórios de água destinados ao atendimento de bairros situados em áreas elevadas do município de Abre Campo/MG, onde há recorrente desabastecimento de água potável em razão da

dificuldade de operação das bombas hidráulicas, diretamente afetadas pela voltagem inadequada fornecida pela concessionária de energia elétrica (CEMIG).

A medida é indispensável para assegurar a continuidade e regularidade da prestação de serviço público essencial de abastecimento de água, sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), conforme previsto no art. 11 da Lei nº 11.445/2007 e no art. 6º, inciso XX, da Constituição Federal. O fornecimento regular de água potável é fundamental para a saúde pública, a dignidade da pessoa humana e a proteção social dos munícipes.

Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação ora proposta atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público. A solução adotada é a mais vantajosa para a administração pública, tendo em vista que a instalação de reservatórios possibilita o armazenamento prévio de água, assegurando sua distribuição mesmo em situações de falha temporária no sistema de bombeamento.

Além disso, a contratação observa o disposto no art. 18, §1º, da mesma lei, ao evidenciar a necessidade da solução como resultado de planejamento integrado, voltado à prevenção de falhas e ao atendimento eficiente da demanda da população. Trata-se, portanto, de uma contratação preventiva e corretiva, baseada em diagnóstico técnico do problema, cuja solução visa mitigar riscos e evitar prejuízos à coletividade.

Assim, devidamente demonstrada a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade da contratação, bem como sua aderência às diretrizes legais e normativas, justifica-se sua tramitação para garantir a prestação adequada e contínua do serviço público de abastecimento de água à população de Abre Campo/MG.

Valor estimado total:

O valor estimado será avaliado pela realização da Pesquisa de Preço e descrito no Termo de Referência.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente execução dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto à Equipe de Compras e Licitação, e visando o bom andamento do processo:

NOME: _____ CPF: _____

LOTAÇÃO: _____

RAMAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa de contratação do presente documento.

Elaborado por: _____ (Responsável técnico)

Solicitado por: José Cláudio de Acipreste Ramos

Diretor do SAAE Abre Campo

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AREA REQUISITANTE: Setor Administrativo SAAE Abre Campo - MG

RESPONSÁVEL: José Cláudio de Acipreste Ramos

DATA: 07 de julho de 2025.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatórios, devido à constante insuficiência no abastecimento de água em bairros localizados nas regiões mais elevadas do município de Abre Campo/MG, atendidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Esses bairros enfrentam interrupções frequentes no fornecimento de água potável, em especial nos períodos de maior consumo ou instabilidade elétrica, devido à impossibilidade de funcionamento pleno das bombas hidráulicas ocasionada pela voltagem inadequada fornecida pela CEMIG.

Em razão desse cenário, identificou-se a urgência na aquisição de reservatórios de água, que permitirão o acúmulo e armazenamento estratégico do recurso em pontos elevados da rede de abastecimento, garantindo a continuidade do fornecimento mesmo durante falhas no sistema de bombeamento. Trata-se, portanto, de uma solução estrutural para um problema recorrente que afeta diretamente a saúde, a dignidade e a qualidade de vida da população residente nessas áreas.

A presente contratação, que visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatórios, se alinha às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, em especial aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, sustentabilidade e planejamento (arts. 5º, 11, 18 e 20), e é resultado de diagnóstico técnico realizado pela equipe operacional do SAAE. O objetivo é promover a melhoria da infraestrutura do sistema de abastecimento, garantir maior resiliência operacional e evitar prejuízos sociais decorrentes da escassez de água.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base na análise da demanda atual, nas necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e na recorrência de desabastecimento de água em bairros localizados em regiões elevadas do município de Abre Campo/MG, estima-se a necessidade registro de preços para futura e eventual aquisição de três (03) reservatórios metálicos verticais do tipo tubular alto, com capacidade individual de 100.000 litros, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

Os reservatórios a serem contratados deverão possuir altura de 12,60 metros, diâmetro de 3,20 metros e atender às normas técnicas de fabricação, incluindo tratamento anticorrosivo

com pintura epóxi interna e externa, além dos seguintes acessórios obrigatórios: escadas externa e interna tipo marinheiro, tampas de inspeção, suportes diversos, conexões de entrada e saída, chumbadores, flange, entre outros elementos de segurança e funcionalidade previstos no descritivo do produto.

A quantidade estimada leva em consideração estudos técnicos internos, limitações de capacidade de bombeamento nas regiões afetadas e viabilidade orçamentária da autarquia, sendo suficiente para ampliar significativamente o volume de reserva de água e garantir a regularidade no abastecimento da população.

Nota: a presente licitação se trata de "Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de reservatórios de água".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para fins de registro de preços para futura e eventual aquisição foi elaborada com fundamento no art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e tem como base a cotação de preços obtida junto fornecedores especializados no ramo, destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo/MG.

O valor unitário de cada reservatório metálico vertical tipo tubular alto, com capacidade de 100.000 litros, foi orçado em R$ 110.00,00 (cento e dez mil reais), totalizando um valor global estimado de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para a aquisição de três unidades.

O valor inclui os acessórios indispensáveis especificados no orçamento, como escadas de acesso, tampas de inspeção, suportes, conexões hidráulicas e acabamento com pintura epóxi anticorrosiva interna e externa, conforme as normas técnicas de fabricação e demais descritores previstos no Termo de Referência. Essa estimativa será utilizada como parâmetro para a definição do valor de referência no edital de licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de reservatórios de água), observando-se os critérios de economicidade, adequação ao mercado e compatibilidade com os preços praticados no setor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de posterior instalação de três (03) reservatórios metálicos verticais do tipo tubular alto, com capacidade individual de 100.000 litros, destinados a ampliar a reserva técnica de água em regiões elevadas do município de Abre Campo/MG. Essa medida visa mitigar os impactos do fornecimento intermitente causado por falhas no bombeamento, associadas à voltagem

inadequada fornecida pela concessionária de energia elétrica (CEMIG), que compromete o funcionamento contínuo das bombas hidráulicas.

A implantação dos reservatórios permitirá o acúmulo estratégico de grandes volumes de água, garantindo a continuidade do fornecimento mesmo em períodos de instabilidade elétrica, de maior consumo ou de manutenção técnica. A solução é estruturante, duradoura e representa um avanço importante na eficiência da gestão hídrica do SAAE, além de reduzir significativamente as reclamações da população por falta d'água, especialmente nos bairros mais afetados.

Os reservatórios contemplam ainda os devidos acessórios, tais como escadas internas e externas tipo marinheiro, tampas de inspeção, gradis de proteção, suportes para fixações e conexões hidráulicas completas, conforme detalhado em orçamento apresentado. A pintura interna e externa anticorrosiva, com acabamento epóxi de alto desempenho, assegura a durabilidade e a resistência das estruturas, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Dessa forma, a solução atende aos requisitos operacionais, técnicos, normativos e de interesse público, sendo a alternativa mais adequada e vantajosa para assegurar a melhoria do sistema de abastecimento de água no município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A escolha da modalidade registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatórios metálicos verticais do tipo tubular alto, com capacidade de 100.000 litros cada, decorre de análise técnica e operacional realizada pela equipe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que identificou essa solução como a mais adequada para resolver a deficiência crônica no abastecimento de água em bairros situados em regiões mais elevadas do município de Abre Campo/MG.

Dentre as alternativas avaliadas — como reforço de bombas, instalação de pressurizadores, substituição de rede e ampliação de infraestrutura elétrica —, a instalação de reservatórios de grande capacidade apresentou-se como a solução mais eficaz, de menor complexidade de implantação, e com maior custo-benefício, especialmente diante das limitações impostas pela voltagem irregular fornecida pela concessionária de energia (CEMIG), cuja resolução demanda intervenções de competência e prazo externo à autarquia.

A solução proposta é compatível com a realidade técnica da autarquia e com a capacidade de operação e manutenção por parte das equipes do SAAE, além de permitir resposta imediata à população afetada, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021). A estrutura metálica foi escolhida

por oferecer maior durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de transporte e montagem, adaptando-se ao relevo e às condições locais.

Assim, a escolha pelo registro de preços para futura e eventual aquisição de de reservatórios metálicos verticais tipo tubular alto representa a alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada, considerando a relação entre custo, eficiência, durabilidade e tempo de implementação, conforme previsto no art. 11 e no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos visa identificar, avaliar e propor medidas de prevenção ou mitigação de eventuais eventos que possam comprometer a eficiência, a economicidade ou a efetividade da contratação, conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza da futura e eventual aquisição de reservatórios de água, os principais riscos identificados são os seguintes:

1. Risco de atraso na entrega dos reservatórios

Descrição: Possibilidade de descumprimento dos prazos contratuais por parte do fornecedor.

Impacto: Prejuízo à execução do planejamento operacional do SAAE e continuidade do problema de desabastecimento.

Mitigação: Previsão de cronograma físico-financeiro no edital; exigência de penalidades por inadimplemento contratual; análise prévia da capacidade técnica e experiência do fornecedor.

2. Risco de fornecimento de produto fora das especificações técnicas

Descrição: Entrega de reservatórios sem os acabamentos exigidos ou com qualidade inferior à contratada.

Impacto: Comprometimento da durabilidade da estrutura, riscos à segurança e aumento de custos com manutenção ou substituição.

Mitigação: Definição clara das especificações no edital; exigência de apresentação de laudos, ART e certificados de conformidade; fiscalização técnica rigorosa durante o recebimento.

3. Risco de inviabilidade de instalação nos locais planejados

Descrição: Obstáculos físicos ou legais à instalação dos reservatórios nos locais inicialmente definidos.

Impacto: Necessidade de redimensionamento do projeto ou de novas licitações.

Mitigação: Avaliação prévia de viabilidade técnica dos locais de instalação; elaboração de plano de implantação com apoio da equipe de engenharia.

4. Risco de variação significativa de preços ou dificuldades de mercado

Descrição: Oscilação de preços dos insumos metálicos ou indisponibilidade no fornecimento em razão de fatores externos (ex.: mercado siderúrgico).

Impacto: Dificuldade de formalizar o contrato ou necessidade de readequação do orçamento.

Mitigação: Realização de pesquisa de preços atualizada; previsão de sistema de registro de preços para garantir flexibilidade contratual e prorrogação dos prazos para aproveitamento da ata.

5. Risco de rejeição da comunidade local ou dificuldades operacionais pós-instalação

Descrição: Eventuais dificuldades na operação e manutenção ou resistência de moradores quanto à localização dos reservatórios.

Impacto: Ineficiência no uso da estrutura instalada.

Mitigação: Comunicação prévia à comunidade; planejamento participativo com apoio da equipe técnica; capacitação dos servidores para manutenção preventiva.

Dessa forma, os riscos foram mapeados, classificados e mitigados com base em medidas preventivas e cláusulas contratuais específicas, garantindo maior segurança à execução da contratação e à efetividade da solução adotada.

IMPACTO AMBIENTAL

A contratação visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatórios metálicos verticais tipo tubular alto para o armazenamento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo/MG apresenta impacto ambiental positivo, tanto imediato quanto a médio e longo prazo.

Do ponto de vista ambiental, a solução contribui para a preservação de recursos hídricos, uma vez que o armazenamento adequado de grandes volumes de água reduz perdas no sistema de abastecimento e permite maior controle no uso e distribuição racional do recurso, sobretudo em situações de escassez hídrica. Além disso, contribui para a prevenção de desperdícios e minimiza a necessidade de intervenções emergenciais, que geralmente acarretam maior impacto ambiental.

A fabricação dos reservatórios em estrutura metálica com pintura epóxi anticorrosiva, conforme as especificações técnicas exigidas, está alinhada com critérios de sustentabilidade, pois favorece a durabilidade e reutilização das estruturas, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes. A solução proposta também evita obras de grande porte, escavações profundas ou modificações substanciais no solo, o que contribui para a preservação das características naturais do entorno.

Ademais, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental ao promover o uso eficiente de recursos naturais e a melhoria da infraestrutura urbana sem comprometer o meio ambiente, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental da administração pública.

Eventuais impactos residuais relacionados ao transporte e à instalação dos reservatórios são considerados de baixa magnitude, e serão minimizados mediante planejamento logístico e cumprimento da legislação ambiental e urbanística local.

SUSTENTABILIDADE

A presente contratação visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatórios metálicos verticais tipo tubular alto para o armazenamento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo/MG apresenta impacto ambiental positivo, tanto imediato quanto a médio e longo prazo.

Do ponto de vista ambiental, a solução contribui para a preservação de recursos hídricos, uma vez que o armazenamento adequado de grandes volumes de água reduz perdas no sistema de abastecimento e permite maior controle no uso e distribuição racional do recurso, sobretudo em situações de escassez hídrica. Além disso, contribui para a prevenção de desperdícios e minimiza a necessidade de intervenções emergenciais, que geralmente acarretam maior impacto ambiental.

A fabricação dos reservatórios em estrutura metálica com pintura epóxi anticorrosiva, conforme as especificações técnicas exigidas, está alinhada com critérios de sustentabilidade, pois favorece a durabilidade e reutilização das estruturas, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes. A solução proposta também evita obras de grande porte, escavações profundas ou modificações substanciais no solo, o que contribui para a preservação das características naturais do entorno.

Ademais, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental ao promover o uso eficiente de recursos naturais e a melhoria da infraestrutura urbana sem comprometer o meio ambiente, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental da administração pública.

Eventuais impactos residuais relacionados ao transporte e à instalação dos reservatórios são considerados de baixa magnitude, e serão minimizados mediante planejamento logístico e cumprimento da legislação ambiental e urbanística local.

JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar, na fase de planejamento da contratação, a possibilidade de parcelamento do objeto licitado, com o objetivo de ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e garantir a economicidade, salvo quando o parcelamento for tecnicamente inviável ou representar desvantagem para o interesse público.

No presente caso, após análise técnica e considerando as especificidades da contratação, optou-se pela não adoção do parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores. A divisão do objeto entre múltiplos contratados, embora possa ampliar a concorrência, não é recomendada nesta situação, uma vez que comprometeria a eficiência logística, a padronização dos serviços, a alocação de responsabilidades e a gestão do contrato, além de dificultar o atendimento tempestivo às demandas variáveis da Administração.

A contratação abrangerá a aquisição e reservatórios de água, a serem fornecidos sob demanda, conforme a quantidade efetivamente requisitada pela Administração, uma vez que se trata de "Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de reservatórios de água".

Optou-se pela contratação com base no critério de menor preço por item, tendo em vista que essa modalidade permite maior vantajosidade à Administração, assegurando melhores condições de preço e facilitando a gestão contratual, além de reduzir os custos administrativos relacionados à fiscalização e ao controle da execução contratual.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento entre diferentes fornecedores encontra amparo na análise técnica e econômica da demanda, revelando-se a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade, a eficiência e a economicidade da contratação, conforme o interesse público e os princípios que regem a administração pública.

Nota: "A aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021."

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O SAAE de Abre Campo não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de serviço; no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas em vários setores. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade constante de realização de serviços operacionais relacionados ao sistema de abastecimento de água, o registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatórios de água é a solução mais adequada e eficiente para o SAAE de Abre Campo/MG.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica, econômica e ambiental da solução proposta, fundamentando a contratação por meio de **pregão eletrônico com ata de registro de preço**. A medida atenderá ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, com controle de custos e mitigação de riscos operacionais.

Esta Equipe de planejamento declara viável este Pregão para a Contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Abre Campo, MG, 07/07/2025.

José Claudio de Acipreste Ramos

_____

Diretor

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

Unidade Administrativa de Origem: Setor Administrativo SAAE Abre Campo - MG

Titular Responsável: José Claudio de Acipreste Ramos

Cargo: Diretor do SAAE de Abre Campo.

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de três (03) reservatórios metálicos verticais tipo tubular alto, com capacidade individual de 100.000 litros, destinados ao armazenamento e à distribuição de água potável nos bairros localizados em áreas elevadas do município de Abre Campo/MG, sob gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

A contratação decorre da necessidade de ampliar a capacidade de reserva hídrica do sistema municipal de abastecimento, em razão da ocorrência frequente de desabastecimento nas regiões mais altas da cidade, causado pela limitação técnica das bombas hidráulicas em operar de forma contínua, diante da voltagem inadequada fornecida pela concessionária de energia elétrica (CEMIG). Essa limitação tem comprometido a regularidade do fornecimento de água, prejudicando diretamente a qualidade de vida da população e a prestação adequada do serviço público essencial.

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, e tem por objetivo definir os parâmetros técnicos, operacionais e administrativos necessários à execução contratual, garantindo clareza e objetividade na condução do certame e na fiscalização da futura contratação.

2 – OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto da presente contratação consiste na aquisição estimada de três (03) reservatórios metálicos verticais tipo tubular alto, com capacidade individual de 100.000 litros, construídos conforme os seguintes requisitos técnicos:

2.1. Estrutura e materiais utilizados

Os reservatórios deverão ser fabricados em chapa de aço carbono ASTM A36, com formato cilíndrico vertical (ou similar), atendendo às exigências de resistência mecânica, durabilidade

e integridade estrutural. O projeto deverá observar os requisitos da norma ABNT NBR 6123, referentes à força dos ventos sobre edificações. A estrutura deverá ter:

- Altura total: aproximadamente 12,60 metros
- Diâmetro externo: aproximadamente 3,20 metros

2.2. Processo de soldagem

A soldagem deverá ser realizada tanto na parte interna quanto externa, utilizando processo semiautomático MIG-09 com arames sólidos e cobreados, conforme a norma AWS A5.18, garantindo:

- Alta resistência mecânica
- Boa tenacidade
- Excelente soldabilidade
- Resistência à corrosão atmosférica

2.3. Preparação da superfície

Antes da pintura, a superfície interna e externa deverá passar por tratamento com:

- Detergente desengraxante,
- Decapante,
- Fosfatizante líquido, visando perfeita higienização e aderência da pintura à chapa metálica.

2.4. Pintura interna

A superfície interna deverá receber:

- Fundo e acabamento em epóxi de poliamida,
- Produto atóxico e anticorrosivo,
- Cor azul-piscina,
- Espessura final: 180 a 200 mícrons,
- Produto com certificado de potabilidade, garantindo a não contaminação da água armazenada.

2.5. Pintura externa

A superfície externa deverá ser tratada com:

- Fundo primer epóxi
- Acabamento em epóxi PU,
- Produto atóxico e anticorrosivo,
- Cor: branca,
- Espessura final: 180 a 200 mícrons,
- Resistência elevada às intempéries e longa durabilidade.

2.6. Acessórios obrigatórios

Os reservatórios deverão conter, no mínimo:

- Escada externa e interna tipo marinheiro com guarda-corpo
- Tampa superior e lateral de inspeção
- Gradis de proteção
- Suportes diversos
- Conexões de entrada e saída com flange
- Base para fixação com chumbadores

Todos os componentes deverão atender às normas de segurança, resistência e durabilidade, sendo entregues com laudos de conformidade técnica e certificado de garantia. A contratação inclui ainda a entrega dos equipamentos no local indicado pela autarquia, com garantia de integridade estrutural e atendimento às normas técnicas de fabricação, segurança e transporte aplicáveis.

Nota 1: O transporte dos reservatórios até o local e instalação – a ser indicado pela autarquia, no município de Abre Campo, MG - ocorrerá por conta do contratado.

Nota 2: O objeto será registrado em Ata de Registro de Preços, pelo período de até 12 (doze) meses, sem obrigatoriedade de contratação mínima. Aquisição conforme demanda, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação formal da contratante, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade urgente de garantir a continuidade e a regularidade do serviço público essencial de abastecimento de água potável em bairros

situados em áreas elevadas do município de Abre Campo/MG, os quais vêm enfrentando recorrentes episódios de desabastecimento. Esses episódios decorrem, sobretudo, da limitação técnica das bombas hidráulicas utilizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), cujo funcionamento é prejudicado pela voltagem inadequada fornecida pela concessionária de energia elétrica (CEMIG). Como consequência, a água não atinge de forma satisfatória os pontos mais altos da cidade, comprometendo o fornecimento regular à população local.

Diante dessa realidade, optou-se pela aquisição estimada de três reservatórios metálicos verticais tipo tubular alto, com capacidade individual de 100.000 litros, como medida estrutural para ampliar a reserva técnica de água e permitir o armazenamento prévio em regiões estratégicas. Essa solução técnica foi identificada como a mais viável e eficaz no Estudo Técnico Preliminar, por representar menor complexidade de implantação, maior retorno operacional e excelente relação custo-benefício, além de permitir a atuação imediata da autarquia frente ao problema.

A presente contratação observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e do planejamento, conforme estabelecido nos artigos 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, e está diretamente alinhada com o interesse público, visando assegurar à população o acesso ininterrupto à água potável, conforme determina o art. 6º, inciso XX, da Constituição Federal.

Nota: A relação quantidade de reservatórios de água com suas respectivas especificações foi elaborada com base na estimativa de consumo, no histórico de desabastecimento de água em alguns bairros situados em pontos mais altos do município de Abre Campo, nos últimos 12 meses, e na projeção das demandas previstas.

As quantidades arroladas nesse termo de referência podem sofrer variações de acordo com a necessidade de abastecimento, garantindo flexibilidade para atender emergências e demandas imprevistas, observado o dispositivo que veda acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Adota-se o Sistema de Registro de Preços tendo em vista a natureza recorrente e imprevisível da demanda, sendo mais vantajoso sob os aspectos da economicidade, planejamento e eficiência, conforme previsto nos arts. 78 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 28, § 3º, inciso I, e do art. 82, § 1º. da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico

das contratações públicas no Brasil. A escolha da modalidade justifica-se pelo seu valor, pela natureza comum do objeto e pela possibilidade de definição objetiva de suas especificações, o que permite a ampla competitividade entre os fornecedores.

A contratação observará, ainda, os princípios previstos no art. 5º da referida Lei, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade e sustentabilidade.

Nos termos do art. 11, inciso I, da mesma norma, a contratação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, atendendo à necessidade de continuidade da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água, cuja execução cabe ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

A elaboração deste Termo de Referência também segue as disposições dos arts. 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021, que exigem, respectivamente, o planejamento da contratação pública por meio da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e a identificação e tratamento dos riscos da contratação.

Por fim, aplica-se, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção à saúde (arts. 1º, III, e 196 da Constituição Federal), diante da essencialidade do fornecimento de água potável à população.

5 - CUSTO ESTIMADO

O custo estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio de plataformas oficiais, como o Portal de Compras Públicas, Bolsa Nacional de Compras (BNCompras), BLL e Licitar Digital.

Cada reservatório, com capacidade individual de 100.000 litros, foi orçado no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Assim, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente à aquisição de três (03) unidades, incluindo todos os acessórios exigidos, tratamento anticorrosivo, pintura interna e externa, e demais características constantes deste Termo de Referência.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os parâmetros de adequação ao mercado, razoabilidade dos valores e compatibilidade com os preços praticados por empresas especializadas do setor.

Esse valor servirá como referência para julgamento das propostas, podendo ser atualizado mediante nova pesquisa de mercado, nos termos da legislação aplicável.

Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários

referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

Após a assinatura do contrato, o prazo para a entrega dos objetos, após sua requisição formal por e-mail, será 30 dias, devendo o fornecedor garantir o cumprimento desse período para evitar impactos na continuidade das rotinas nos serviços prestados pelo SAAE.

O local de entrega dos objetos será previamente informado, por e-mail, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), situado na Rua Francisco Nacif, nº 155, Centro, Abre Campo, MG, CEP 35365-000, no horário de 8h às 17h, em dias úteis. A entrega será fiscalizada por um representante designado pelo SAAE, mediante conferência das quantidades e especificações técnicas previstas no termo de referência e no contrato firmado. A prestação dos serviços deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pelo SAAE, sendo de responsabilidade do fornecedor garantir que os mesmos atendam integralmente às especificações técnicas e normativas exigidas. Qualquer divergência em relação ao que foi contratado poderá resultar na sua recusa e na aplicação das sanções cabíveis.

A entrega dos objetos fora dos prazos estabelecidos poderá acarretar penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Caso haja descumprimento contratual, poderão ser aplicadas penalidades como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

Além disso, qualquer problema logístico ou indisponibilidade dos objetos de acordo com as especificações do TR, deverá ser comunicada previamente ao SAAE, com justificativa formal e proposta de solução a ser aprovada pelo diretor da autarquia, visando minimizar possíveis impactos operacionais.

O fornecedor deverá ainda garantir que os objetos sejam entregues em perfeitas condições, dentro dos prazos e acompanhados das devidas documentações, como nota fiscal, certificado de qualidade (quando aplicável), assegurando a rastreabilidade e conformidade da aquisição.

A entrega será considerada concluída apenas após a verificação e aceitação formal dos objetos pelo SAAE, garantindo que eles atendam às exigências contratuais e às necessidades do serviço de abastecimento de água no município.

7 - PAGAMENTO

Importante destacar que os serviços especificados no Termo de Referência representam uma estimativa de aquisição pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo

haver variações para mais ou para menos conforme a demanda real de atividades do SAAE. Assim, o registro de preços abrange uma estimativa de demanda, sendo que o pagamento será realizado da seguinte forma: para cada reservatório requisitado, a entrada será paga no ato da compra e a segunda parcela no ato da entrega do objeto, mediante apresentação das respectivas notas fiscais atestadas. O edital não vincula a Administração à aquisição integral de todos os itens, obrigando-se apenas ao pagamento do que for efetivamente requisitado e entregue, durante a vigência da Ata e Registro de Preços.

O valor será depositado exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa contratada, conforme os dados bancários informados no contrato e devidamente homologados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE).

Condições para Liberação do Pagamento: A liberação do pagamento estará estritamente condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

1. Entrega completa e dentro dos prazos estabelecidos – Os objetos deverão ser entregues conforme especificações técnicas, em quantidade correta e dentro do prazo estipulado no contrato. Qualquer divergência poderá resultar na retenção do pagamento até a regularização da entrega.

2. Aceitação e conferência dos produtos – A equipe técnica do SAAE realizará a inspeção e conferência dos objetos entregues. Caso sejam identificadas inconformidades, o pagamento ficará suspenso até a substituição dos itens ou regularização da situação.

3. Apresentação da Nota Fiscal – A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento dos produtos, devidamente preenchida e em conformidade com a legislação tributária vigente. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor responsável pelo processamento do pagamento dentro do prazo contratual.

4. Regularidade fiscal e trabalhista – A contratada deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no momento da solicitação do pagamento, podendo ser exigida a comprovação da regularidade por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5. Cumprimento das obrigações contratuais – O pagamento somente será efetuado se todas as condições estabelecidas no contrato forem integralmente cumpridas, garantindo que o fornecimento dos insumos ocorreu de acordo com as exigências do termo de referência e demais normas aplicáveis.

Disposições Gerais:

- O atraso na entrega ou o descumprimento das obrigações previstas no contrato poderá acarretar retenção do pagamento e, se necessário, aplicação de penalidades conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

- Caso ocorra alguma pendência que impeça a liberação do pagamento, a empresa será formalmente notificada para realizar as devidas correções ou ajustes no prazo estabelecido pelo SAAE.

- Não será permitida a cessão ou transferência do direito ao recebimento do pagamento para terceiros sem a expressa autorização do SAAE.

- Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre o processamento do pagamento, a contratada poderá entrar em contato com o setor financeiro do SAAE por meio dos canais oficiais informados no contrato.

Dessa forma, este procedimento visa garantir transparência, segurança jurídica e regularidade na execução do contrato, assegurando que a aquisição dos objetos ocorra dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido, seguem os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03001.1751203011.000	ampliação, reforma e reparação de sistema de água.
44905100000	Obras e Instalações

9 - FONTE DE RECURSOS

FONTE	**RECURSO**
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições.

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A licitação será regida pelo Sistema de Registro de Preços, na forma eletrônica, conforme disciplinado nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. A ata terá validade de até 12 meses após a assinatura do contrato. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observado o atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A escolha da modalidade Sistema de Registro de Preços é justificada pela natureza recorrente e imprevisível da demanda, sendo mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, planejamento e eficiência, conforme previsto nos arts. 78 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Serão observadas todas as fases procedimentais previstas na legislação vigente, incluindo:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos;
- Pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação (art. 23);
- Elaboração do Termo de Referência (art. 18);
- Análise jurídica e autorização da autoridade competente;
- Publicação do aviso de licitação em meio oficial;
- Realização da sessão pública para apresentação de propostas e lances;
- Julgamento com base no menor preço;
- Habilitação da empresa vencedora;
- Adjudicação e homologação do resultado;
- Formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 95).

A equipe de apoio e a comissão de contratação seguirão os princípios da legalidade, transparência, isonomia e julgamento objetivo, garantindo a observância dos requisitos legais e técnicos do processo.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato (com a ata de registro de preços licitada), quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido na qualificação do fornecedor) ou pessoalmente, quando possível.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da contratada

I – Fornecer os três (03) reservatórios metálicos verticais tipo tubular alto, com capacidade individual de 100.000 litros, rigorosamente de acordo com as

especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo todos os acessórios obrigatórios;

II – Realizar o transporte e entrega dos reservatórios nos locais indicados pelo SAAE, sem custos adicionais ao valor licitado, com a devida proteção, segurança e integridade estrutural dos equipamentos;

III – Apresentar, no ato da entrega, documentação técnica, incluindo:

- Certificados de potabilidade da pintura interna;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Laudos de conformidade;
- Relatórios de testes de estanqueidade e de integridade estrutural;

IV – Garantir que todos os materiais utilizados atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 6123, ASTM A36 e AWS A5.18;

V – Corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo estabelecido em contrato, qualquer item entregue com defeito, vício ou em desacordo com as especificações contratuais;

VI – Prestar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientar a contratante quanto à correta instalação, operação e conservação dos reservatórios;

VII – Responder por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução inadequada do objeto contratado;

VIII – Cumprir integralmente os prazos de entrega e as demais disposições contratuais.

12.2. Obrigações da contratante (SAAE – Abre Campo)

I – Receber os produtos, observando o cumprimento das especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência e no contrato;

II – Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e conferência técnica da entrega dos reservatórios;

III – Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto;

IV – Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade constatada no fornecimento, exigindo sua correção dentro do prazo estipulado;

V – Efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato, mediante a apresentação da nota fiscal e a verificação da conformidade da entrega;

VI – Assegurar à contratada o acesso aos locais de entrega, observadas as condições de segurança e logística previamente acordadas.

13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, atraso injustificado, execução insatisfatória dos serviços ou descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

As penalidades previstas são:

a) Advertência: aplicada por escrito, nos casos de infrações leves, que não causem prejuízo direto à execução do contrato ou à Administração, com a devida notificação formal e registro nos autos;

b) Multa:

- Multa moratória: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, limitada a 10% (dez por cento) do valor global estimado do contrato;
- Multa compensatória: de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial ou total, execução irregular ou rescisão contratual motivada por culpa da contratada.

As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou, se insuficientes, cobradas judicialmente.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a inexecução total ou parcial do contrato, fraude na execução, comportamentos que demonstrem má-fé ou condutas que frustrem os objetivos contratuais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 157 da mesma lei, quando a infração for considerada especialmente grave, com prejuízo à Administração ou à coletividade.

—

Procedimento para Aplicação das Sanções:

A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo sancionador, assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante notificação para apresentar manifestação no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência da instauração do processo.

Após análise da defesa apresentada, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada, podendo aplicar, revisar ou afastar a sanção. Da decisão caberá recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das penalidades não isenta a contratada da obrigação de indenizar os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do descumprimento contratual.

14 - FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O(s) fiscal(is) do contrato atuará(ão) como representante(s) da Administração, com a responsabilidade de verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

a) Acompanhar a entrega dos objetos, assegurando que estejam em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais cláusulas contratuais;

b) Comunicar formalmente à contratada, de imediato, qualquer falha, irregularidade ou não conformidade verificada nos objetos, solicitando a correção no prazo estabelecido contratualmente;

e) Atestar as notas fiscais somente após a verificação da entrega dos objetos e do cumprimento das obrigações contratuais;

f) Emitir relatórios de fiscalização e manter registros atualizados de todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual;

g) Solicitar, quando necessário, a substituição de objetos e equipamentos defeituosos ou em desacordo com as condições exigidas.

A fiscalização da Administração não exime a contratada de sua responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações assumidas, tampouco limita a atuação da contratante quanto à aplicação de sanções, caso sejam identificadas irregularidades ou inadimplementos.

A contratada deverá garantir amplo acesso da fiscalização aos locais de operação e aos documentos relacionados à execução contratual, inclusive os controles internos de horas de uso e manutenção dos equipamentos.

Procedimentos em Caso de Não Conformidade:

Caso sejam identificadas não conformidades na execução dos serviços contratados, caberá à Administração adotar os seguintes procedimentos, com base nos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público:

a) Registro da Ocorrência: O fiscal do contrato deverá registrar formalmente a não conformidade identificada, descrevendo de forma clara e objetiva o fato, data, local, responsáveis envolvidos, e eventuais evidências (fotos, documentos, testemunhos, etc.);

b) Comunicação à Contratada: A contratada será notificada oficialmente sobre a ocorrência, com a descrição detalhada da não conformidade e o prazo para apresentação de manifestação e/ou correção do problema, conforme previsto contratualmente;

c) Correção Imediata: Sempre que possível e tecnicamente viável, será concedido prazo razoável para que a contratada corrija a falha identificada, procedendo à substituição do equipamento, à regularização do serviço ou à adoção das medidas corretivas cabíveis, sem ônus adicional para a Administração;

d) Suspensão Temporária da Execução: Se a não conformidade comprometer de forma relevante a execução dos serviços, a Administração poderá suspender a utilização do(s) equipamento(s) envolvido(s) até a devida correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

e) Atesto Parcial ou Recusa de Atesto: Caso a não conformidade afete o resultado do serviço, a Administração poderá atestar parcialmente a execução contratual ou recusar o atesto, com impacto direto na liberação do pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados;

f) Aplicação de Sanções: Na hipótese de descumprimento injustificado, reincidência, recusa em corrigir a não conformidade ou dano ao interesse público, serão aplicadas as sanções

previstas na legislação e no contrato, conforme procedimento administrativo com garantia de ampla defesa e contraditório;

g) Rescisão Contratual: Se a não conformidade configurar inadimplemento grave, comprometendo a continuidade e a finalidade do contrato, a Administração poderá, mediante processo administrativo específico, promover a rescisão contratual por culpa da contratada, com as consequências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Todos os registros, comunicações e providências adotadas deverão ser formalizados no processo administrativo da contratação, com ciência das partes envolvidas e encaminhamento à autoridade competente para decisão.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa solucionar de forma estrutural e definitiva a recorrente falha no fornecimento de água potável em bairros localizados nas regiões mais elevadas do município de Abre Campo/MG, atendidos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. As dificuldades operacionais enfrentadas estão diretamente relacionadas à impossibilidade de funcionamento contínuo das bombas hidráulicas, em razão da voltagem inadequada fornecida pela concessionária de energia elétrica (CEMIG), o que impede o transporte da água até os pontos mais altos da cidade.

Diante dessa realidade, a solução proposta consiste na aquisição de três (03) reservatórios metálicos verticais tipo tubular alto, com capacidade individual de 100.000 litros, fabricados em aço carbono ASTM A36 e protegidos com pintura interna e externa epóxi anticorrosiva, conforme normas técnicas aplicáveis. Esses reservatórios serão instalados em locais estratégicos, previamente definidos pela autarquia, permitindo o armazenamento adequado de água e garantindo maior autonomia e segurança no abastecimento, mesmo diante de oscilações elétricas ou paradas momentâneas de bombeamento.

Além da estrutura de armazenamento, os reservatórios contarão com acessórios obrigatórios, como escadas tipo marinheiro (externa e interna), tampas de inspeção, gradis de proteção, suportes diversos, conexões hidráulicas e laudos técnicos, assegurando plena funcionalidade, segurança e conformidade normativa.

A implementação dessa solução irá assegurar a continuidade do serviço público essencial de fornecimento de água potável, ampliar a capacidade de reserva técnica do sistema, otimizar a gestão operacional do SAAE e garantir o atendimento digno e eficiente à população afetada. Trata-se, portanto, de uma medida preventiva, eficaz e de alto impacto positivo para o município, atendendo aos princípios do interesse público, da eficiência e da economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
16.2 a empresa que for selecionada com melhor preço global deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 – Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 – CNPJ;

16.2.3 – CND Federal;

16.2.4 – CND Estadual;

16.2.5 – CND Trabalhista;

16.2.6 – CRF FGTS.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A existência da ata não gera obrigação de contratação por parte do SAAE, que adquirirá os objetos registrados conforme sua conveniência e oportunidade, mediante emissão de ordens de fornecimento durante sua vigência.

Abre Campo, MG, 07 de julho de 2025.

José Claudio de Acipreste Ramos

Diretor